



LEI Nº. 2.178, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Revoga a Lei nº. 2.148, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a Verba Indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.148, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a Verba Indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2007.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito